MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.129.240,52	21.331,31
Pessoal Ativo	16.034.356,67	21.331,31
Pessoal Inativo e Pensionista	1.094.883,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	862.030,79	249,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	862.030,79	249,70
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**16.267.209,73**	**21.081,61**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**16.288.291,34**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**31.528.747,81**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**51,66**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**17.025.523,82**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**16.174.247,63**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CORREIA PINTO, 31/12/2012

VANIO FORSTER	MARIA LUIZA GONÇALVES	DEISE DE LORENZI MELO
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. FINANÇAS, PLANEJAMENTO	CRC/SC 034015/O-0